



DECRETO Nº 027/2024

Concede "Pensão Vitalícia" a beneficiária da servidora ativa FRANCISCA SILVIA DA SILVA.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

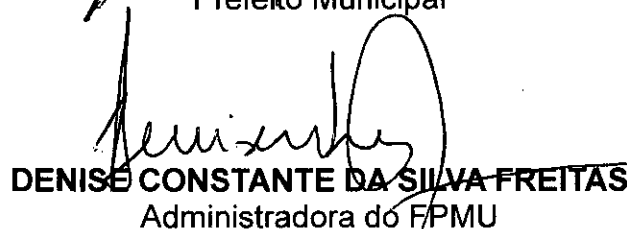
Art.1º Fica concedida a partir de 29 de abril de 2024, "Pensão Vitalícia" a Sr.^a **LUZIA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 12.651.139-6 SESP/PR e inscrita no CPF sob n.º. 084.590.719-01, beneficiária da servidora ativa **FRANCISCA SILVIA DA SILVA**, matrícula n.º 975781, nos termos do Processo n.º. 042/2024, conforme estabelecem os Artigos conforme estabelece os Artigos 216, 217 §1º e 218, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar n.º. 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), c/c com Artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal.

Art. 2º Perceberá a beneficiária acima referida a título de "Pensão Vitalícia", a cota de 100% (cem por cento) dos proventos, no valor de R\$ 7.742,90 (Sete mil setecentos e quarenta e dois reais e noventa centavos) mensais e R\$ 92.914,80 (Noventa e dois mil novecentos e quatorze reais e oitenta centavos) anuais, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de junho de 2024.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU



PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 12 / junho / 20 24
DE N.º 13.044
UMUARAMA 12 / 06 / 20 24
Denise
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS